



**DECRETO Nº. 3433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

Considerando o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2021 da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ;

Considerando a necessidade de redução de custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando que os munícipes não serão prejudicados em seus compromissos, haja vista que ficam automaticamente transferidos para o dia posterior os vencimentos de qualquer Tributo Municipal e datas de Procedimentos Administrativos,

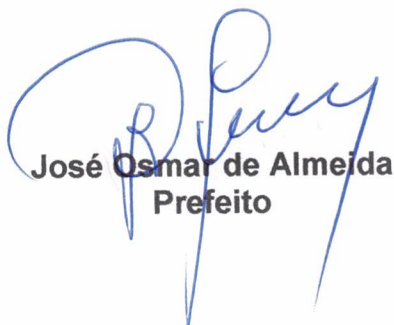
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias **24 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021**, no funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ e demais órgãos do Poder Público Municipal:

**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica e Odontológica (em caráter de urgência - emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, bem como as demais repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** Fica determinado Plantão para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Rio Claro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 17 de dezembro de 2021.

  
**José Osmar de Almeida**  
Prefeito